

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 – SECJEL**

**QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 545, Centro, Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. **EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida no Município de Sobral/CE, sito no Distrito de Pedra de Fogo, Zona Rural, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-45, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, portador do CPF nº 057.524.963-30, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Dispensa de Licitação – DP22003 – SECJEL/CPL, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

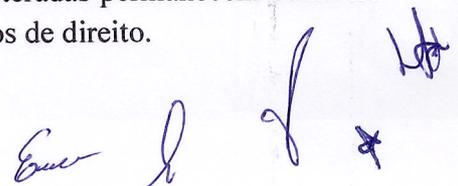
Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA**, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período do dia 15 de junho de 2024 a 14 de agosto de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.





E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 14 de junho de 2024.

  
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA

CONTRATANTE

  
FRANCISCO RENAN DE A PORTELA

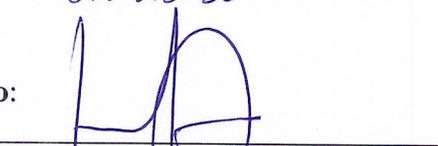
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 011.394.773-90

2.   
CPF: 916.946.203-87

Visto:

  
Lucas Loiola Aragão  
Coordenador Jurídico da SECJEL  
OAB/CE nº 32.026

Matrícula: 44741. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO, 04 de julho de 2024.. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 - SECJEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP22004 - SECJEL/CPL - CONTRATANTE:** Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. **CONTRATADA:** RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.858.301/0001-45. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na Dispensa de Licitação supracitada, e no Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período do dia 15 de junho de 2024 a 14 de agosto de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.** **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 - SECJEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP22003 - SECJEL/CPL - CONTRATANTE:** Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. **CONTRATADA:** RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.858.301/0001-45. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na Dispensa de Licitação supracitada, e no Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período do dia 15 de junho de 2024 a 14 de agosto de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.** **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 01/2024 - SEDHAS - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA DE SOBRAL-PROCESSO Nº P326907/2024. TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO BENTO. OBJETO:** Outorga de Subvenção Social, para desenvolvimento de ações voltadas ao bom atendimento dos internos da obra social, especificamente pelo custeio da manutenção e revitalização do refeitório e cozinha comunitária. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.12, §3, inciso I e Art. 16, ambos da Lei Federal nº 4.320/1964, e Lei Municipal nº 2.511, de 27 de junho de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do termo será até o dia 31 de dezembro de 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 23.01.14.422.0460. 2.267.3.3.50.43.00.1.500.0000.02. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 04 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Sra. Francisca Francirene Tomaz Parente - PRESIDENTE DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO BENTO. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P326545/2024. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP24005 - SEDHAS. OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento visando a execução do PROJETO VIVER MAIS SAFS. **CONTRATADA:** SOCIEDADE DE APOIO A FAMÍLIA SOBRALENSE SAFS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 06.602.353/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.510/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 23.02.08.244.0155.2202. 33504343.1500000002; 23.03.08.243.0464.2528. 33504300.1899000001. Sobral - CE, 04/07/2024. **ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - SEDHAS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P325690/2024. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL e a CASA BOM SAMARITANO DE SOBRAL. OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento visando a execução do PROJETO VIDA PLENA: Fortalecendo o bem-estar dos idosos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.491/2024. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público Nº ICHP24003 - SEDHAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, nos termos da Lei Nº 13.019/2014. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 23.02.08.244.0156. 2203.33504343.1500000002; 23.06.08.241.0467. 1449.33504300.1500000002. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 04/07/2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. JOSÉ SOLON DE AGUIAR NETO - REPRESENTANTE DA OSC. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024 - SEDHAS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P325887/2024. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS S O S SOBRAL CE. OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento visando a execução do PROJETO COSTURANDO SONHOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.487/2024. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público Nº ICHP24004 - SEDHAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, nos termos da Lei Nº 13.019/2014. **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.02.08.244.0155. 2202.33504343.1500000002. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 04/07/2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Sra. MARIA DE JESUS PONTES COELHO - REPRESENTANTE DA OSC. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.